



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 1

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2010

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal da Saúde	4
Secretaria Municipal de Finanças	4
Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego	4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1625, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Imprensa Oficial com a denominação de Diário Oficial do Município de Palmas - Poder Executivo, com publicação em meio eletrônico, mediante provedor de internet banda larga, de domínio público e sistema software de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. A publicação tratada no **caput** deste artigo atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica indispensáveis à segurança do ato.

Art. 2º O Diário Oficial criado por esta Lei passa a ser órgão oficial do município de Palmas, no qual serão publicadas matérias objeto do processo legislativo municipal, previstas na Lei Orgânica do Município, bem como de atos administrativos, contratos administrativos, convênios e o que for de interesse público.

§ 1º Fica vedada a utilização desse espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

§ 2º A publicação dos atos administrativos, contratos e convênios poderá ter seu conteúdo resumido, a fim de melhor dispor as matérias no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º Os Atos da Administração Pública só produzirão efeitos após a publicação na Imprensa Oficial.

Art. 4º A publicação de atos de natureza privada que, por disposição legal ou regulamentar, sejam sujeitos à publicidade oficial será autorizada pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º O Diário Oficial do Município será editado diariamente, devendo sua regulamentação ser efetivada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Quando necessário, poderá ser publicada edição extraordinária do Diário Oficial do Município.

Art. 6º Fica criado o **site** oficial do Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 7º A edição e comercialização do Diário Oficial do Município competem à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 8º As despesas necessárias para o cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

REPUBLICAÇÃO

Publicado em palcar no dia 12 de agosto de 2009.

Publicado no Diário Oficial do Estado nº . 2956, de 17 agosto de 2009.

LEI Nº 1693 , DE 17 DE MARÇO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento da Educação Interação e Apoio - IDEIA.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Desenvolvimento da Educação Interação e Apoio - IDEIA, inscrito com CNPJ nº 10.827.925/001-64, com sede na Quadra 603 Sul, Alameda 5, Lote 2-A.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1694, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Casa do Caminho.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Casa do Caminho, inscrita com CNPJ nº 04.038.558/0001-17, com sede na Rua 28, Quadra 75, Lotes 23 a 25, cep. 77.270-000, Aureny III.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1695, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva ARNE 64.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva ARNE 64, inscrita no CNPJ nº 11.394.155/0001-76, com sede no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1696, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Fica denominado Cantinho da Alegria o Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, do Setor Santa Bárbara, nesta Capital.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cantinho da Alegria o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, do Setor Santa Bárbara, localizado na Avenida Taquari, Quadra 17 e 18 APM L.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 125, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Regulamenta a Lei nº 1.625, de 12 de agosto de 2009, que cria a Imprensa Oficial do Município.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito

DARCI MARTINS COELHO
Secretário Municipal de Governo

MARCILON MARTINS DOS SANTOS
Diretor do Diário Oficial

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - Palmas - TO
CEP: 77021-900
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Telefone: (63) 2111-2507



no art. 5º da Lei nº 1.625, de 12 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O Diário Oficial do Município de Palmas será publicado em meio eletrônico, mediante provedor de internet banda larga, de domínio público e sistema software de fácil acesso aos cidadãos e aos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. A publicação tratada no **caput** deste artigo atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica indispensáveis à segurança do ato.

Art. 2º O Diário Oficial é o órgão oficial do município de Palmas e nele serão publicadas matérias objeto do processo legislativo municipal, previstas na Lei Orgânica do Município, bem como os atos administrativos, contratos administrativos, convênios e o que for de interesse público.

§ 1º Fica vedada a utilização desse espaço para nomes, siglas e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, na forma do que dispõe a Constituição Federal.

§ 2º São publicados na íntegra no Diário Oficial do Município de Palmas:

I - emendas à Lei Orgânica, leis, medidas provisórias e demais atos resultantes do processo legislativo;

II - decretos e demais atos baixados pelo Prefeito;

III - atos normativos do Poder Executivo de interesse geral;

IV - atos de provimento e vacância de cargos e empregos.

§ 3º São publicados em resumo no Diário Oficial do Município de Palmas, restringindo-se aos elementos necessários a sua identificação, vigência e eficácia:

I - editais de concorrência, tomadas de preço, pregões e leilões;

II - avisos e comunicados;

III - acordos, contratos, convênios, dispensas e inexigibilidades de licitação, distratos, registros de preços, rescisões contratuais e termos aditivos.

Art. 3º A publicação de atos de natureza privada que, por disposição legal ou regulamentar, sejam sujeitos à publicidade oficial será autorizada pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º O Diário Oficial do Município será editado diariamente, podendo ser publicada edição extraordinária, quando necessário.

Art. 5º A edição e comercialização do Diário Oficial do Município competem à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 6º O Secretário Municipal de Governo baixará as normas técnicas para a publicação de matérias no Diário Oficial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 094, de 17 de março de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade, a partir de 15 de março de 2010:

Assessor Técnico II – DAS-3.1:
ELIENE DOS SANTOS LEITE MADUREIRA.

Assistente II – DAS-6:
ISAURA SERAFIM DOS SANTOS.

Palmas, 17 de março de 2010.

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 095, de 17 de março de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 1º de março de 2010, quanto ao nome, onde se lê SHEILA MENESES SOUSA, leia-se SHEILA MENEZES SOUZA, Assistente II, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, 17 de março de 2010.

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 096, de 17 de março de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 9 de março de 2010, referente a contratação de TÚLIO MOTA TOLENTINO, para o cargo de Médico, quanto a carga horária, onde se lê carga horária de 40h, leia-se carga horária de 20h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, 17 de março de 2010.

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 097, de 17 de março de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009,

EXONERAR

FREDERICO FERNANDES ALMEIDA, matrícula 35067, do cargo de Assessor Técnico III, DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Palmas, 17 de março de 2010.

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA/SEGOV/Nº 090, de 15 de março de 2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1625, de 12 de

agosto de 2009, resolve

DESIGNAR

Marclon Martins dos Santos, matrícula 31398, Chefe de Gabinete, DAS-1, para responder pelas funções de Diretor do Diário Oficial do Município, da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, 15 de março de 2010.

Darci Martins Coelho
Secretário Municipal de Governo

**COORDENADORIA DA MULHER,
DIREITOS HUMANOS E EQUIDADE**

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e Equidade, a partir de 15 de março de 2010:

Assessor Técnico II – DAS-3.1:
ISAURA SERAFIM DOS SANTOS.

Assistente II – DAS-6:
KARLA POLLIANNE DA SILVA.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

**Secretaria Municipal da
Educação**

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2010:

Auxiliar de Serviços Gerais:

ADELUCIA RIBEIRO DE MATOS;
ELENICE BATISTA BARROS DA SILVA;
IVA LOPES MAGALHÃES ALMEIDA;
JEANE RODRIGUES LIMA;
LÍDIA LIMA SILVA;
LUIZA FERREIRA PINTO;
MANOEL SEBASTIÃO DE SOUSA NETO;
WALDENUCIA SILVA JUCAR.

Professor – PI-40h:

ADRIANA BURATTI;
ELIANE FERNANDES DOS SANTOS;
IONY VENÂNCIA DE CARVALHO SANTOS;
ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA.

Professor – PII-40h:

CLEONISSE NOGUEIRA DE QUEIROZ ROCHA;
ZILMAR SANTOS DA PAZ.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal da Saúde

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho do servidor TÚLIO MOTA TOLENTINO, Médico, quanto a carga horária, de 20h para 40h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 12 de março de 2010.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ANGELITA RAMOS BRINGEL SILVA, para exercer o cargo de Odontólogo, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir desta data.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CELMA BENTO DE SOUSA, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 10 de março de 2010.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Finanças

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

DESIGNAR

DANIELA DE REZENDE CAMPOS PORTUGAL, matrícula 25262, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle de Receitas - FG-4, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de março de 2010.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados, para exercerem a função gratificada que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 1º de março de 2010:

Chefe da Unidade Casa da Família de Taquaruçu - FG-2: 13222 – SEBASTIANA FLORENTINO COSTA DE MORAIS.

Chefe da Unidade Pioneiros Mirins da 508 Norte - FG-2: 30591 – SIMONE FONTENELLE DA SILVA.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2010, 21º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

(63) 2111-2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO